



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PL Nº 04

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 04, 13 de março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção à Sociedade Filarmônica Lira Seráfica e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Sociedade Filarmônica Lira Seráfica, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a Dotação Orçamentária, rubrica nº 00212.002.13.392.2228.2.301-33.50.43.00000 - Ficha 572 fonte 15000;

§ 1º. O Valor mencionado no caput será destinado para auxiliar na conclusão da reforma e ampliação do Prédio Sede da Sociedade Filarmônica Lira Seráfica;

§ 2º. As despesas criadas por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob a rubrica respectiva.

Art. 2º. Para se habilitar ao recebimento do repasse de que trata a Lei, a entidade deverá ainda ter aprovadas pelo setor competente da Administração Municipal as contas correspondentes às transferências anteriores feitas pelo Município na forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação pertinente.

Art. 3º. A não observância do previsto nesta Lei importará na suspensão da concessão de subvenções pelo Poder Público Municipal sem prejuízo de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4º. Fica vedada a concessão de subvenção a entidades que estejam em desacordo com os requisitos previstos nesta lei, ou ainda os que não tenham sido declaradas de Utilidade Pública.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri, 13 de março de 2024.

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

RECEBEMOS
Em 22/03/2024
Bigelia Porto



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PL Nº 04

Ofício nº. 1303_05/2024
Serviço do Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 13 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei *que Dispõe sobre a Concessão de Subvenção à Sociedade Filarmônica Lira Seráfica e dá Outras Providências*

Justificativa: O intuito desse Projeto de Lei é auxiliar a instituição supra referenciada na finalização da reforma e ampliação do Prédio Sede da Sociedade Filarmônica Lira Seráfica.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos nosso Projeto de Lei à consideração desta Egrégia Casa de Leis, esperando que ele venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

RECEBEMOS
em 22/03/2024
Isabela Gesto

Sua Excelência
Rogério Flávio Pereira dos Santos
DD Presidente da Câmara Municipal de
ITAMBACURI (MG).